



Jaguaribe, 14 de março de 2017

Edição Nº: 2475

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
**PREGÃO PRESENCIAL - AVISO DE ADENDO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Cônego Mourão, 216, altos, Centro, nos uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados o **ADENDO** de modificação no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 06.03.01.2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, JUNTO À SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE-CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO.** E informa que a nova data para abertura do certame é dia 30/03/2017 às 09:00hs. O motivo do adiamento foram alterações feitas nos Documentos de Habilitação. As modificações estão disponíveis no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe-CE, 13 de Março de 2017. Leilane Kércia Barreto Soares – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - **AVISO DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Mourão, 216 altos, centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.03.01.2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS QUANTO A CONFLITOS AMBIENTAIS, E CONCESSÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.** Que se realizará no dia **29/03/2017, às 08:00 horas.** Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 13 de março de 2017. Rafael Peixoto Amorim – Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - **AVISO DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Mourão, 216 altos, centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.03.02.2017**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA, FARDAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO IMPRESSO EM PAPEL E TECIDOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.** Que se realizará no dia **28/03/2017, às 08:00 horas.** Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 13 de março de 2017. Rafael Peixoto Amorim – Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº 852/2017, de 14 de março de 2017. "Dispõe sobre nomeação da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal no estudo e elaboração do Plano Diretor do Município de Jaguaribe- CE com Mobilidade Urbana." O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o Plano Diretor deste Município será elaborado com o de Mobilidade Urbana, à luz das Leis Federais 10.257/01 e 12.587/12, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais - Vale do Jaguaribe/Vale do Acaraú, financiado pelo Governo do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cuja execução está a cargo da Secretaria das Cidades, **CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de estabelecer a coordenação municipal, **DECRETA:** Art. 1º. Nomear os membros da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal com a finalidade de acompanhar todo o processo de **ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR COM MOBILIDADE URBANA** deste Município, como segue: **Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:** Nome: Cleudo Martins de Barros Cargo: Ajudante de Encanador / Efetivo; E-mail: [saajebe@hotmail.com](mailto:saajebe@hotmail.com); Telefone: 3522-1487 ou (88) 9 99956-0341; **Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SETAS:** Nome: Eva Marques Silva Cargo: Assistente Social / Contratada; E-mail: [evajaguar29@hotmail.com](mailto:evajaguar29@hotmail.com); Telefone: 3522-2025 ou (88) 9 99965-7071; **Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Aquicultura**

Meio Ambiente - SEDRAMA: Nome: Zircônio Peixoto dos Santos Cargo: Técnico em Antropocuidado / Efetivo E-mail: [zirconio93@gmail.com](mailto:zirconio93@gmail.com) Telefone: 3522-2024 ou (88) 9 99745-0222; **Representantes da Secretaria Municipal da Cidade e Infraestrutura - SEINFRA:** Nome: Francisco Hucinário Diógenes Patrício Cargo: Fiscal de Obras e serviços Públicos / Efetivo E-mail: [hucinariodiogenes@hotmail.com](mailto:hucinariodiogenes@hotmail.com) Telefone: 3522-2233 ou (88) 9 99999-1507; Nome: Walber Nogueira Gomes Cargo/Função: Engenheiro Civil / Contratado E-mail: [walbereng@gmail.com](mailto:walbereng@gmail.com) Telefone: 3522-2233 ou (88) 9 99704-1279. Art. 2º. Fica designado o Sr. Walber Nogueira Gomes para a Coordenação Geral das ações de Elaboração do Plano Diretor Municipal com Mobilidade Urbana. Art. 3º. Compete à **EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL:** a) Participar das reuniões técnicas com a Secretaria da Cidade e empresa de consultoria por ela contratada para assessorar o município no processo de elaboração do Plano; b) Apoiar os trabalhos de coleta de dados e informações; c) Disponibilizar dados e informações para subsidiar a elaboração do Plano; d) Participar das Oficinas preparatórias sobre os conteúdos das Consultas e Audiências Públicas; e) Disponibilizar no *site* da Prefeitura Municipal, quando existente, *link* de acesso à Consulta Pública "online"; f) Coordenar, em conjunto com a empresa de consultoria, as audiências públicas; g) Gestionar esforços para apoio logístico e operacional à realização de audiências públicas; h) Aprovar minutas dos produtos do Plano e material de divulgação; i) Divulgar processo de elaboração do Plano nas mídias locais; e j) Realizar mobilização social. Art. 4º. A Comissão, definida no artigo anterior, terá como prerrogativa participar de todo o processo de elaboração do Plano Diretor Municipal e cabe-lhe encaminhar a implementação dos instrumentos participativos, além de acompanhar sua execução. Acompanhará e opinará nas diversas fases do processo de elaboração e, posteriormente na gestão do Plano. Art. 5º. Os membros nomeados da **EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL** deverão coordenar as ações desde a publicação deste Decreto, bem como monitorar a implementação do Plano. Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, aos 14 de março de 2017. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

Portaria Nº 196/2017, de 14 de Março de 2017. Dispõe sobre **Nomeação da Comissão Permanente de Licitação (CPL)** do Município de Jaguaribe, estado do Ceará, e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. **R E S O L V E:** Art. 1º. Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta: I - **Leilane Kércia Barreto Soares**, brasileira, servidora pública efetiva, matrícula funcional de N.º 100557-0, portadora de RG de N.º 2002019095284-SSP/CE e de CPF de N.º 014.814.213-36. Presidente da Comissão Permanente de Licitação; II - **José Vanderley Rosa da Silva**, brasileiro, portador de RG de N.º 2005099143447-SSP/CE e de CPF de N.º 019.790.313-47. Membro da Comissão Permanente de Licitação; III - **Wagner Barros Serrano**, brasileiro, servidor público efetivo matrícula funcional de N.º 100490-5, portador de RG de N.º 20050759-SSP/SP e de CPF de N.º 149.677.378-03. Membro da Comissão Permanente de Licitação; Art. 2º - Nomear como suplente: I) **Uiana Costa Silveira**, portadora do CPF de N.º 916.115.123-87 e Matrícula Funcional de N.º 10563-5, para integrar a Comissão Permanente de Licitação em caso de ausências. Art. 3º - Nomear como Assessora Jurídica da Comissão Permanente de Licitação a advogada Roberson Diógenes Coelho, inscrito na OAB/CE sob o N.º 15.391. Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros. Art. 5º - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim. Art. 6º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mas não limitada a: a) Coordenar os processos de Licitação; b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica; c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente; d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital; e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação; f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas; g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação; h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital; i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância; j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário; k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias. **Parágrafo Único** - As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento. Art. 7º - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias. Art. 8º - Os membros da